



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 01.614.334/0001-18 Código do Município – 0762-5

DECRETO Nº 991, DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de gestor responsável pelo Fundo Municipal de Cultura no Município de Ponto Belo-ES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO BELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ponto Belo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como gestor do **Fundo Municipal de Cultura** - **CNPJ 46.394.834/0001-20**, o Prefeito Municipal de Ponto Belo, **MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO**, Inscrito no CPF 144.364.837-03.

Art. 2º - Designa também o tesoureiro **ARNALDO ANTUNES TAVARES**, inscrito no CPF: 480.569.877-20, sendo também incumbido de zelar pela correta aplicação dos recursos em conformidade com as normas estabelecidas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponto Belo/ES, 27 de maio de 2025.

MARCOS COUTINHO SANT'AGUIDA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal